



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SPUMA/2023

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

A entrega de documentos deverá ser feita entre os dias 17 de novembro de 2023, até às 15h30 do dia 23 de novembro de 2023.

Chamada para interessados em estabelecer parcerias para implementação do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA com consórcio de Municípios do Vale do Paraíba, no âmbito do Programa Refloresta - SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

1. PREÂMBULO

O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, na Vila Pantaleão, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR PARTE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO MUNICÍPIO COM VISTAS À HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA REFLORESTA - SP, DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL) DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme também estabelecido na Lei Municipal nº 6.107/2023, mediante às condições expressas no presente edital.

O Edital será disponibilizado a partir da publicação no endereço eletrônico: <https://www.cacapava.sp.gov.br>.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2. DO OBJETO

O principal objetivo deste Edital é incentivar, por meio do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), a restauração de processos ecológicos, visando manter e/ou ampliar o provimento de serviços ecossistêmicos de conservação da biodiversidade, com especial destaque à água, solo e vegetação.

Deste modo, visa a seleção de propriedades para prestação de Serviços Ambientais, decorrentes de práticas que resultem em:

2.1. Restauração de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação de recursos hídricos (Áreas de Preservação Permanente - APP hídrica).

2.2. O Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA) é um mecanismo que surge como um reconhecimento econômico da proteção dos ecossistemas e do uso sustentável do solo, por meio dos conceitos de “protetor-recebedor” e “usuário-pagador”. Isso significa que os proprietários que protegem suas áreas naturais e, conseqüentemente, provêm serviços ambientais podem ser premiados pelos esforços de manutenção desses serviços. PSA é uma forma de recompensar aqueles que ajudam a garantir um serviço ambiental e a manter o bem estar das pessoas que dele se beneficiam.

3. O PROGRAMA REFLORESTA-SP

3.1. O Programa Refloresta-SP tem o PSA com uma de suas linhas de ação para a restauração e conservação de ecossistemas naturais, buscando a ampliação da cobertura vegetal com a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento econômico e social sustentáveis.

Neste contexto, o programa apoiará a implantação de florestas multifuncionais, sistemas agroflorestais e restauração ecológica. Entre os instrumentos utilizados está o financiamento de iniciativas municipais, o que pode ser feito com os recursos do FECOP (Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição).

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.2. Com a intenção de firmar parceiras com Consórcios Municipais Mutifinalitários com atuação no Vale do Paraíba para a implementação do PSA, foi realizado um chamamento destas ações em sintonia com a Resolução SEMIL nº 87/2023.

A iniciativa prevê apoio técnico e financeiro para, dentre outras ações, a implantação e o manejo sustentável de florestas multifuncionais, sistemas agroflorestais e silvipastoris e também conservação e restauração de vegetação nativa. Mais informações sobre o Refloresta-SP podem ser acessadas pelo seguinte endereço:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=17436>

3.3. O município de Caçapava é um dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Três Rios, que defini-se como associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes municípios: Salesópolis, Jambuí, Paraibuna, Santa Branca, Caçapava, Lagoinha, Natividade da Serra e São Luís do Paraitinga. (Mais informações: <https://consorciotresrios.com.br/>).

3.4. O Município de Caçapava organizará a documentação dos proprietários rurais que manifestarem interesse em participar do Programa Refloresta SP por meio deste Edital, e as encaminhará para o Consórcio Intermunicipal Três Rios para que este último apresente o Projeto Geral (com os demais municípios listados) junto à SEMIL.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

Poderão participar do projeto todos os proprietários rurais que possuam em sua propriedade áreas de alta densidade de recarga e nascentes desprovidas de vegetação florestal, recebendo recursos e apoio técnico para revegetação dessas áreas, conforme projeto REFLORESTA - SP.

5. PRAZOS E LOCAL DE APOIO

5.1. As manifestações de interesse em participar do projeto poderão ser recebidas entre os dias 17/11/2023 à 23/11/2023, até as 15h30h, na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SPUMA), situ à Rua Regente Feijó, 18 - Vila Santos.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

5.2. A SPUMA, através do Departamento de Meio Ambiente (DMA), receberá os documentos solicitados e fará o contato com os proprietários em todo o processo de vigência dos trabalhos.

5.3. Após o recolhimento das manifestações o DMA encaminhará toda documentação ao Consórcio Três Rios, que fará a proposta final ao Programa Refloresta-SP. A partir deste momento, os prazos para recebimento de recursos e implantação do projeto serão estabelecidos pela SEMIL.

6. DOCUMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado em data e local estabelecidos no item 5.1. deste edital ou encaminhados no endereço de email: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br, respeitando os mesmos prazos.

6.2. Podem ser entregues cópias simples dos seguintes documentos do BENEFICIÁRIO e PROPRIEDADE:

- I. CPF ;
- II. RG;
- III. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- IV. Matrícula ou documento de posse da Propriedade;
- V. Termo de Adesão (em anexo)

7. ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas e jurídicas com as seguintes características:

- 7.1. Que ocupem propriedade rural inserida total ou parcialmente no Município de Caçapava (sendo apenas contemplada no projeto a parte constante nesse município);
- 7.2. Que possuam documento que comprove a situação de ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel;
- 7.3. Que não apresentem pendências em cadastro de inadimplentes;

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

7.4. Que sua propriedade não seja alvo de auto de infração ambiental da hierarquia municipal, estadual ou federal;

8. CONSIDERAÇÕES FINAL

8.1. Os produtores rurais que manifestarem interesse no Programa Refloresta-SP receberão apoio do DMA durante todo o processo do projeto;

8.2. Posteriormente, o DMA poderá pedir novas informações da propriedade para melhor elaboração do projeto técnico para recebimento do PSA;

8.3. Serão desqualificadas as manifestações que não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital;

8.4. Caso a quantidade de manifestações qualificadas excedam a disponibilidade de áreas para recebimento do recurso junto ao Refloresta - SP, a qualificação dar-se-á por meio de sorteio junto com os participantes, com local, hora e data a ser definido posteriormente pelo DMA.

8.5. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Chamamento poderão ser obtidos diretamente na sede da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO
Edital de Chamamento Público

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - Programa REFLORESTA - SP

1. Nome do proprietário: _____

2. Endereço: _____

3. CPF/CNPJ: _____

4. RG: _____

5. Nome da Propriedade: _____

6. Endereço da Propriedade: _____

_____, Caçapava - SP.

7. Área Total: _____ 8. Nº da Matrícula (se houver): _____

9. Área disponível para reflorestar (APP): _____

10. Uso econômico da propriedade:

() Agricultura () Pecuária () Turismo Rural

() Outros. Especificar: _____

11. Já participou do Refloresta ou Conexão Mata Atlântica?

() Sim () Não

Caçapava, _____ de novembro de 2023.

(Assinatura do Proprietário)

Rua Regente Feijó nº 18, Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.280-034 - Fone: (12) 3652-9229

